



DECRETO Nº 38287

de 19 de agosto de 2021.

Inclui dispositivos ao [Decreto Municipal nº 38259](#), de 30 de julho de 2021, referente a classificação como Fase de Flexibilização do Plano do Estado de São Paulo, conforme determina o Decreto Estadual nº 65.545, de 3/3/2021, com suas posteriores atualizações.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do PA nº 41493/2020;

Considerando o dispositivo do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo no Estado, com suas posteriores atualizações; e

Considerando as medidas de contenção já adotadas pelo Município de Guarulhos e agora a Fase de Flexibilização da quarentena, determinada pelo Plano São Paulo, observadas as normas regulares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data voltam a funcionar sem nenhuma restrição de horário, os estabelecimentos abaixo:

I - restaurantes, bares, cafés, lanchonetes, lojas, shoppings, galerias, salões de beleza, barbearias, clínicas de estéticas, museus, cinemas, teatros, shows com público sentado, academias, clubes, templos religiosos e centros esportivos.

Art. 2º A partir de 1º de setembro de 2021, deverá ser exigida a apresentação do comprovante de vacinação ou foto, com Carteira de Identidade - RG, para os maiores de 18 (dezoito) anos, comprovando ao menos, a imunização da 1ª dose da vacina anti COVID, para os seguintes estabelecimentos:

I - restaurantes, bares, cafés, lanchonetes, museus, cinemas, teatros, shows com público sentado e academias.

Art. 3º Incorrerá em multa o estabelecimento que não cumprir o acima estabelecido, sendo que na reincidência, terá cassada a licença de funcionamento.

Art. 4º Ficam mantidos os rigores dos protocolos sanitários determinados pelo Plano São Paulo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

EDMILSON SARLO
Secretário de Governo Municipal

BRUNO GERSÓSIMO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de agosto de 2021.

